

**STATKRAFT ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**

CNPJ/MF nº 00.622.416/0001-41

NIRE nº 42300041386

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINARIA  
REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2022**

1. **Data, Hora e Local:** Aos 19 de abril de 2022, às 10hs (horário de Brasília), na sede social da Statkraft Energias Renováveis S.A. ("Companhia"), na Rodovia José Carlos Daux, 5500, 3º andar, Sala 325, Florianópolis (SC).
  
2. **Convocação e Presenças:** Convocação dispensada conforme artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404 de 15/12/1976 ("Lei das S.A.") e suas posteriores alterações, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia: Statkraft Investimentos Ltda. (representada pelo Sr. Austin Laine Powell), e FUNCEF – Fundação dos Economistas Federais (representada pelo Sr. Bruno Jose de Miranda).
  
3. **Mesa:** Austin Laine Powell – Presidente; e Leoze Lobo Maia Junior – Secretário.
  
4. **Ordem do Dia: Em caráter Ordinário:** (i) Examinar, discutir e deliberar acerca das contas da administração, do relatório anual e das demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; (ii) Apreciar a proposta para destinação do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2021; (iii) Eleição/recondução dos membros do Conselho Fiscal da Companhia; e (iv) Eleição/recondução dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **Em caráter Extraordinário:** (v) Definição da remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração, membros do Conselho Fiscal e Diretores da Companhia; (vi) Indicação dos membros dos Comitês de Assessoramento da Companhia; (vii) Proposta para alteração do Art. 20 do Estatuto Social da Companhia; (viii) Rerratificação dos itens 5.1 e 5.2 da ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 11 de março de 2022; e, (ix) Consolidação do Estatuto Social.

5. **Deliberações:** Os acionistas tomaram as seguintes deliberações, as quais foram aprovadas **por unanimidade de votos, conforme segue:**

#### **PROCEDIMENTOS PRELIMINARES:**

Inicialmente, foi dispensada, por unanimidade, a leitura dos documentos relacionados às matérias da ordem do dia, uma vez que foram previamente disponibilizados e são de inteiro conhecimento dos acionistas. Neste contexto, foi também registrado que restou sanada a não publicação dos anúncios e inobservância dos prazos previstos no artigo 133 da Lei das S.A., tendo em vista a presença e consentimento da totalidade dos acionistas da Companhia na assembleia.

Ficou também autorizada, por unanimidade, (i) a lavratura da ata desta assembleia na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das S.A., e (ii) a publicação da ata desta assembleia com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §2º da Lei das S.A.

#### **EM CARÁTER ORDINÁRIO:**

**5.1. Examinar, discutir e deliberar acerca das contas da administração, do relatório anual e das demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021: Aprovar,** o relatório anual e as contas da administração da Companhia, bem como as demonstrações financeiras auditadas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. Os documentos acima foram publicados no jornal “Notícias do Dia” no dia 30 de março de 2022 (nas páginas 13 a 25) e também em sua Edição Digital, Ano 02, nº 576 em 30 de março de 2022, e foram disponibilizados nas plataformas da CVM e BM&FBOVESPA e no site da Companhia em 17 de março de 2022.

O representante da acionista Funcef apresentou manifestação por escrito com relação ao registro contábil de saldos de mútuo, referente ao caso BBE, entre a Companhia e sua acionista Statkraft, o qual foi recebido pela mesa e fica arquivado na sede social.

**5.2. Apreciar a proposta para destinação do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2021: Aprovar** a proposta da administração para destinação do resultado do

exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, no valor total de R\$ 183.619.361,27 (cento e oitenta e três milhões, seiscentos e dezenove mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo: (i) composição da reserva legal: R\$ 9.180.968,06 (nove milhões, cento e oitenta mil, novecentos e sessenta e oito reais e seis centavos), e (ii) retenção da totalidade dos lucros (após alocação para a reserva legal): R\$ 174.438.393,21 (cento e setenta e quatro milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, trezentos e noventa e três reais e vinte e um centavos) considerando o plano de negócios da Companhia e sua política de dividendos.

Sem prejuízo da aprovação sem ressalvas sobre o assunto, o representante da acionista Funcef apresentou observação por escrito para que a Companhia avalie a possibilidade de distribuição futura de dividendos, caso as circunstâncias permitam, o qual foi recebido pela mesa e fica arquivado na sede social.

**5.3. Eleição/recondução dos membros do Conselho Fiscal da Companhia: Aprovar a reeleição dos seguintes membros para o Conselho Fiscal da Companhia, todos com mandato unificado até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que aprovar as contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022 e que ocorrerá no ano de 2023: (i) Sr. **Marcos Bett Pagani**, brasileiro, solteiro, tecnólogo em sistemas de energia, portador da cédula de identidade RG nº 4.975.060 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 065.558.009-33, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis/SC, para o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal da Companhia; (ii) Sra. **Natasha Gaertner**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da cédula de identidade RG nº 21.136.306-4 DIC/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 107.821.137-02, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Bartolomeu Mitre, nº 336, 4º andar, Sala 502 (parte), Leblon, para o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal da Companhia; (iii) Sra. **Silvia Regina dos Santos Gonçalves**, brasileira, solteira, engenheira produção, portador da cédula de identidade RG nº 20264484-5 DETRAN, inscrita no CPF/ME sob o nº 056793417-94, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço na Rua Paulo Barreto, nº 71, apto. 703, Botafogo, CEP. 22.280-010, para o cargo de membro suplente; (iv) Sr. **Alexandre Cafure Lafranque**, francês, casado, engenheiro, portador do RNE: V878523Q, inscrito no CPF/ME sob o nº 703.798.451-56, com endereço na Rua Paulo Mazzucchelli, 145. Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22621-190, para o cargo de membro suplente; (v) Sra. **Ivanyra Maura de Medeiros Correia**, brasileira, casada, engenheira de produção, portadora da cédula de identidade RG nº 59.886.740-5, inscrita no CPF/ME sob o nº 009.092.797-48, residente e domiciliada na cidade de São Paulo/SP, na Alameda Ministro Rocha Azevedo 726 - 4o andar, Jardins, para o cargo de membro efetivo; e (vi) Sr. **João Verner Juenemann**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 3010401283 SSP/PC**

RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 000.952.490-87, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua Passo da Pátria, 624, para o cargo de membro suplente.

Os Conselheiros serão investidos nos cargos para os quais foram eleitos mediante assinatura do respectivo termo de posse no livro próprio, oportunidade em que farão a declaração de desimpedimento prevista em lei.

**5.4. Eleição/recondução dos membros do Conselho de Administração da Companhia:**

**Aprovar** a recondução dos atuais membros para o Conselho de Administração da Companhia, eleitos com mandato unificado de 2 (dois) anos, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que aprovar as contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 e que ocorrerá no ano de 2024, quais sejam:

(a) Sr. **AUSTIN LAINE POWELL**, americano, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE de nº V227465-H emitida pelo CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF sob o nº 946.522.287-91, com endereço comercial em Vitacura 2969, 7th floor, Las Condes, na cidade de Santiago/Chile, para o cargo de membro efetivo e Presidente do Conselho de Administração da Companhia.

(b) Sra. **KJERSTI ROENNINGEN**, norueguesa, casada, administradora, portadora do passaporte nº 25032484, com endereço comercial Lilleakerveien 6, 0283 na cidade de Oslo/Noruega, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia.

(c) Sr. **ANDERS GUSTAV TAUCHER**, cidadão norueguês, casado, administrador de empresas, portador do passaporte norueguês nº 30764440, inscrito no CPF sob o nº 065.677.307-30, residente e domiciliado na cidade de Oslo, Lyseskrenten 19, 0383, Noruega, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia.

(d) Sra. **MARÍA TERESA GONZÁLEZ RAMIREZ**, chilena, separada, jornalista, portadora do passaporte nº F25838180, residente e domiciliada na cidade de Santiago/Chile, em Alcántara, nº 988, Las Condes, para o cargo de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia.

(e) Sr. **JAN ERIK FELLE**, norueguês, casado, contador, portador do passaporte nº 29490259, residente e domiciliado na cidade de Oslo/Noruega, em Durudveien, 46, 1344 Haslum, para o cargo de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia.

(f) Sra. **ANA MARIA LOUREIRO RECART**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 2.408.002, inscrita no CPF/ME sob o nº 261.320.138-06, com endereço comercial na Rua Alice de Castro 67, ap. 131, São Paulo, SP. CEP: 04015-040, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia.

(g) Sr. **PAULO CONTE VASCONCELLOS**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 7016900156 SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 387.452.910-04, com endereço comercial na Rua Verbo Divino 1061 Ap. 21A BI 04, São Paulo/SP. CEP: 04719-002, para o cargo de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia.

(h) Sr. **ISAAC BERENSZTEJN**, brasileiro, casado, engenheiro de telecomunicações, portador da cédula de identidade RG nº 3.174.052, inscrito no CPF/ME sob o nº 332.872.367-68, com endereço comercial na Avenida Vieira Souto 230 apt. 402 Ipanema, Rio de Janeiro/RJ. CEP: 22420-004, para o cargo de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia.

A posição remanescente de membro efetivo do Conselho de Administração permanecerá vaga até que a acionista Funcef conclua o seu processo de seleção.

Os Conselheiros serão investidos nos cargos para os quais foram eleitos mediante assinatura do respectivo termo de posse no livro próprio, oportunidade em que farão a declaração de desimpedimento prevista em lei.

#### **EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO:**

**5.5. Definição da remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração, membros do Conselho Fiscal e Diretores da Companhia: Aprovar a remuneração global anual dos (i) membros do Conselho de Administração, (ii) membros do Conselho Fiscal e (iii) Diretores da Companhia para o período compreendido entre os dias 01**

de maio de 2022 a 30 de abril de 2023 (período estimado entre a próxima Assembleia Geral Ordinária), no valor de até R\$ 12.271.457,12 (doze milhões, duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e doze centavos), considerando reajuste de 11% (onze por cento), conforme proposta apresentada pela administração e arquivada na sede social. O montante acima inclui a estimativa para o programa de remuneração variável da Companhia, sujeito a realização das metas lá definidas.

**5.6. Indicação dos membros dos Comitês de Assessoramento da Companhia: Aprovar**

a indicação dos seguintes membros para os Comitês de Assessoramento da Companhia, com mandado de 1 (um) ano: **(i) Comitê de Auditoria, Riscos e Finanças**: Kjersti Rønningen (efetivo), Jan Erik Felle (efetivo), Paulo Andres Villacorta Guimaro Siqueira (efetivo), Fernando Cesar Cani (suplente) e Mariana Santa Barbara Vissirini (suplente); **(ii) Comitê de Recursos Humanos e Remuneração**: Merve Ergün (efetivo), Roxana Eyzaguirre (efetivo), Gabriela Monteiro Lima (efetivo), Gonzalo Olmos (suplente) e Paulo Andres Villacorta Guimaro Siqueira (suplente); e **(iii) Comitê de Investimentos**: Austin Laine Powell (efetivo), Kjersti Rønningen (efetivo), Paulo Andres Villacorta Guimaro Siqueira (efetivo), Anders Gustav Taucher (suplente) e Gabriela de Monteiro Lima (suplente).

**5.7. Proposta para alteração do Art. 20 do Estatuto Social da Companhia: Aprovar** a

proposta da administração para criação de uma nova Diretoria estatutária da Companhia, nomeada "Diretoria de Meio Ambiente, Social, Governança e Comunicação" (e seu correspondente Diretor(a) nomeado(a) "Diretor(a) de Meio Ambiente, Social, Governança e Comunicação"), com a conseqüente alteração do Artigo 20 do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação:

***“CAPÍTULO III – Dos Órgãos da Companhia. Artigo 20. “A Companhia será administrada por, no mínimo, 2 (dois) Diretores, sendo: 1 (um) Diretor Presidente e 1 (um) Diretor Financeiro, que também deverá atuar como Diretor de Relações com Investidores, enquanto que os demais Diretores deverão atuar com as seguintes denominações: 1 (um) Diretor de Recursos Humanos; 1 (um) Diretor Jurídico; 1 (um) Diretor de Operação e Manutenção; 1 (um) Diretor de Desenvolvimento e Novos Negócios e Assuntos Regulatórios; 1 (um) Diretor de Gestão de Ativos; 1 (um) Diretor de Construções; e, 1 (um) Diretor de Meio Ambiente, Social, Governança e Comunicação . Os Diretores serão eleitos e/ou reeleitos a cada 2 (dois) anos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, todos residentes no país. Em caso de renúncia, vacância ou impedimento, o respectivo substituto será escolhido pelo Conselho de Administração, em até no máximo 30 (trinta) dias. O Diretor eleito nessas***

*condições exercerá as funções pelo prazo restante do mandato do diretor que estiver substituindo.”*

**5.8. Rerratificação dos itens 5.1 e 5.2 da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 11 de março de 2022: Aprovar a retificação** dos itens 5.1 e 5.2 da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 11 de março de 2022 e arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC sob o nº 20226111458 (“AGE 11.03”), para corrigir um erro formal e constar o montante correto do capital social pós aumento da Companhia, conforme segue:

**Onde Constava:** “**5.1. Aprovar**, por unanimidade, a proposta da administração para o aumento do capital social da Companhia em R\$ 688.740.061,39 (seiscentos e oitenta e oito milhões, setecentos e quarenta mil, sessenta e um reais e trinta e nove centavos), passando dos atuais R\$ 1.933.384.329,14 (um bilhão, novecentos e trinta e três milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e quatorze centavos) para R\$ 2.622.124.390,54 (dois bilhões, seiscentos e vinte e dois milhões, cento e vinte e quatro mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos)...”

**Lê-se:** “**5.1. Aprovar**, por unanimidade, a proposta da administração para o aumento do capital social da Companhia em R\$ 688.740.061,39 (seiscentos e oitenta e oito milhões, setecentos e quarenta mil, sessenta e um reais e trinta e nove centavos), passando dos atuais R\$ 1.933.384.329,14 (um bilhão, novecentos e trinta e três milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e quatorze centavos) para R\$ 2.622.124.390,53 (dois bilhões, seiscentos e vinte e dois milhões, cento e vinte e quatro mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e três centavos)...” e,

**Onde constava:** “**5.2.** Em vista da deliberação acima, **aprovar** a alteração (i) o caput do Art. 5º, Capítulo II – “Do Capital e das Ações” do Estatuto Social, de forma a refletir o novo capital social proposto para a Companhia e (ii) o caput do Art. 7º, Capítulo II – “Do Capital e das Ações” do Estatuto Social, de forma a ajustar o limite do capital autorizado da Companhia dado o atingimento do limite lá estabelecido. Para que passem a ter a seguinte redação:

**“CAPÍTULO II – Do Capital e das Ações.**

**Artigo 5º.** O capital social totalmente subscrito é de R\$ 2.622.124.390,54 (dois bilhões, seiscentos e vinte e dois milhões, cento e vinte e quatro mil, trezentos e

noventa reais e cinquenta e quatro centavos dividido em 454.331.401 (quatrocentas e cinquenta e quatro milhões, trezentas e trinta e um mil e quatrocentas e uma) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. (...).

**Lê-se:** “5.2. Em vista da deliberação acima, aprovar a para alteração (i) o caput do Art. 5º, Capítulo II – “Do Capital e das Ações” do Estatuto Social, de forma a refletir o novo capital social proposto para a Companhia e (ii) o caput do Art. 7º, Capítulo II – “Do Capital e das Ações” do Estatuto Social, de forma a ajustar o limite do capital autorizado da Companhia dado o atingimento do limite lá estabelecido. Para que passem a ter a seguinte redação:

**“CAPÍTULO II - Do Capital e das Ações.**

**Artigo 5º.** O capital social totalmente subscrito é de R\$ 2.622.124.390,53 (dois bilhões, seiscentos e vinte e dois milhões, cento e vinte e quatro mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e três centavos) dividido em 454.331.401 (quatrocentas e cinquenta e quatro milhões, trezentas e trinta e um mil e quatrocentas e uma) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. (...).”

As demais deliberações constantes da AGE 11.03 ficam expressamente **ratificadas**. Para fins de clareza, fica registrado que não houve alteração no valor do aumento do capital social aprovado na AGE 11.03, mas apenas um ajuste formal no cálculo do seu valor final.

**5.9.** Em vista as aprovações dos itens acima, **aprovar** a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a fazer parte integrante da presente ata como seu **Anexo I**.

**6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que após lida e aprovada pela totalidade dos acionistas, foi assinada pelo Secretário da Mesa Sr. Leoze Lobo Maia Junior com certificação digital e-CPF – tipo A3, a quem incumbe levá-la a registro no órgão competente, antes porém, nesta mesma data, transcrevê-la em livro próprio da sociedade. (i) Mesa: Austin Laine Powell - Presidente e Leoze Lobo Maia Junior - Secretário. (ii) Acionistas Presentes: Statkraft Investimentos Ltda. (Sr. Austin Laine Powell), e FUNCEF – Fundação dos Economíarios Federais (Sr. Bruno Jose de Miranda).

Florianópolis (SC), 19 de abril de 2022.

---

Austin Laine Powell  
Presidente

---

Leoze Lobo Maia Junior  
Secretário

---

**Statkraft Investimentos Ltda.**  
p. Austin Laine Powell

---

**FUNCEF – Fundação dos  
Economiários Federais**  
p. Bruno José de Miranda